

Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17.000,00
TOTAL	1	17.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 5	17.000,00
TOTAL	1 5	17.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17.000,00
TOTAL	1	17.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.1466 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTR. TURIST. E L	1 5	17.000,00
TOTAL	1 5	17.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1 5	17.000,00
REDUÇÃO		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1 5	17.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
		17.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	17.000,00	17.000,00
TOTAL GERAL	17.000,00	17.000,00

DECRETO Nº 44.249, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A-EMTU-SP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.285.000,00 (Onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
46 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	11.285.000,00
TOTAL	1	11.285.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.059.0035.1275 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU/SP	1 6	11.285.000,00
TOTAL	1 6	11.285.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
46 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	11.285.000,00
TOTAL	1	11.285.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 6	11.285.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 6	5.999.008,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 6	5.999.008,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	11.285.000,00	11.285.000,00
TOTAL GERAL	11.285.000,00	11.285.000,00

DECRETO Nº 44.250, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Fundação para o Remédio Popular-FURP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular-FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	3.500.000,00
TOTAL	4	3.500.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 1	3.500.000,00
TOTAL	4 1	3.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
31 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	3.500.000,00
TOTAL	4	3.500.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	3.500.000,00
TOTAL	4 4	3.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
TOTAL	4 1	3.500.000,00
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
TOTAL	4 4	3.500.000,00
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
TOTAL	4 4	3.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	3.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.500.000,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	3.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.500.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.251, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13014 COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	60.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
TOTAL	1 1	100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
04.018.0111.2564 DEFESA AGROPECUÁRIA	1 4	100.000,00
TOTAL	1 4	100.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13014 COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
TOTAL	1	100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
04.018.0111.2564 DEFESA AGROPECUÁRIA	1 5	100.000,00
TOTAL	1 5	100.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	100.000,00
REDUÇÃO		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 5	100.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 44.252, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 72 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1.000.000,00
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
08.048.0247.2808 PARLAMENTO LATINO AMERICANO	1 4	1.000.000,00
TOTAL	1 4	1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1.000.000,00
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	1.000.000,00
TOTAL	1 4	1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA		
TOTAL	1 4	1.000.000,00
REDUÇÃO		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA		
TOTAL	1 4	1.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 44.253, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: